

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 563 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 195/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20078282;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade do Complexo Educacional Santo André (Facesa), com sede na Rua Dr. Luís Carlos, nº 3439, Novo Horizonte, no Município de Açu, no Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Faculdade do Complexo Educacional Santo André S/S Ltda. (CNPJ 05.833.836/0001-90).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 115, de 18.06.2018, Seção 1, página 18)